



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/218/2022.

Congonhas, 24 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 088/2022/Secretaria, datado de 20/09/2022, encaminhamos a V. Exa. a C.I. n.º PMC/SEFAZ/63/2022, por meio da qual a Secretaria Municipal de Fazenda presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/241/2022, de autoria do nobre vereador José Bernardes de Souza.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3292/2022
Data: 28/10/2022 - Horário: 09:31
Legislativo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Pagamentos Para o Dia: 29/04/2022

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 1044-0 - Congonhas

Conta corrente (Débito): 849-6 - CEF 0/849-6 DESVINCULAÇÃO DE RECEITA

Docum.	Empenho	Código de Barras do Documento	Credor/Contrato	CNPJ/CPF	Cta. Credor	Banco	Agência	Liq. pago
3130	000235/21	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO	12.039.966/0001-11	92329-X	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	2857-6 - 2857-6	2857-6 - 2857-6	877,26
3079	003468/21	PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRE	08.593.703/0001-82	66.150-3	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	0951-2 - 0951-2	0951-2 - 0951-2	175.969,04
Total de lançamentos: 2								176.846,30
Total de documentos: 2								176.846,30

Maria Beatriz Pereira Lobo Cortado
Diretora de Tesouraria

Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro
Tesoureira

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Matrícula: 55011

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretaria da Fazenda

QUITTAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereço: Pça. Presidente Kubitscheck, N.º 135, Centro, Congonhas/MG
C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02
Município: Congonhas

Data: 27/04/22
Nº da Liquidação: 635/22

Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento
Funcional: 04.121.0002 - Gestão das Ações Administrativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Número do empenho anterior:	0003468/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	1.972.872,96	Valor da liquidação:	175.969,04
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.972.872,96	Descontos:	0,00
		Valor Líquido:	175.969,04

Credor: 19659 PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Endereço: R VILAGRAN CABRITA, 1015, ANEXO I-FR Cidade: Ji-Paraná

C.N.P.J.: 08-593-703/0001-82

Inscr.Est./Ident.Prc

UF: RO

ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICA, CONFORME ADESÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 DO CIMAMS, PRC/127/21, PMC/8341/21, HOMOLOGADO EM 29/09/21, ADESÃO PMC/009/21, CONTRATO PMC/098/21. (Licitação Nº: 9/2021-CC) REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO.

DESCONTOS

Conta/Rubrica	Descrição	Valor
-	-	-
-	-	-
	Total de descontos:	0,00
	Líquido a pagar:	175.969,04

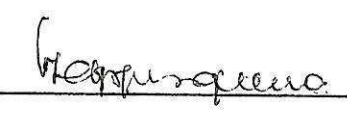
LIQUIDAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o material/serviço foi fornecido/prestado.


Alessandra Tavares Arrais
20144244
Data: 27/04/22

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa conforme art. 64 da lei 4.320/64.


Lucimara Aparecida Junqueira
Mat. 2788

Resto: _____
Data: 29/04/2022

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação.

ASS:	BANCO:
NOME:	CHEQUE:
CPF/RG:	CONTA:
DATA: / /	

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

2808

Código de Verificação de Autenticidade

N8OUVH1Y5

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/04/2022 às 08:48:09

Chave de Acesso

141746069Z89765NNK7PX8TJYMFCPEVV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
JI PARANA-ROLocal da Prestação
JI PARANA - RO

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/04/2022
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.124.184.59:5660/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
08.593.703/0001-82		13615	000126030	PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Logradouro	Cidade	CEP	Telefone	E-mail
RUA VILAGRAN CABRITA, 1015	JI-PARANÁ-RO	76900-047	6934211129	suely_trindade@hotmail.com
Complemento	Bairro			
ANEXO I- FRENTE	CENTRO			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
16.752.446/0001-02	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Logradouro			Complemento
PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135			Bairro
			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
36415-000	CONGONHAS - MG	3118007	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRASATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ATRAVÉS DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 028/2020 - CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - PROCESSO Nº PMC/8341/2021 - CONTRATO Nº 098/2021. REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.	175.969,04	R\$ 175.969,04

Recebemos o material / serviço e
 declaramos estar de acordo com
 o pedido / contrato. Estando apta
 para pagamento.

13/04/2022 Mat. 60021

Conteúdo N.F. Eletrônica

Em 13/04/2022

CONFERIDA A AUTENTICIDADE

CONGONHAS, 13/04/2022

Mat. 60021

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,00%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 175.969,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.969,04	R\$ 8.798,45	2 - Não
Desconto Condicionado					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 175.969,04

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$23.667,84 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$8.798,45

Informações Complementares

AG: 0951-2 C/C: 66.150-3 - BANCO DO BRASIL. - O ISS SERÁ COBRADO E PAGO EM JI-PARANÁ. - OBS: INFORMANDO QUE O ISSQN SERÁ RETIDO EM JI-PARANÁ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 - ART 3º: O SERVIÇO CONSIDERA-SE PRESTADO E O IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR.

RECEBI(EMOS) DE PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2808 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO N8OUVH1Y5.

Data

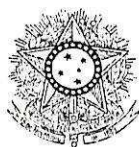
CPF/RG

Assinatura

3468121

20104

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.593.703/0001-82

Certidão nº: 10409483/2022

Expedição: 01/04/2022, às 11:23:13

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº01/2022

DADOS DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº PMC/098/2021 DE 29/09/2021, ADESÃO Nº PMC/009/2021, PROCESSO Nº PMC/8341/2021, PRC Nº127/2021	Execução dos serviços: 12 meses Contrato: 14 meses
DADOS DA EMPRESA	CNPJ
PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	08.593.703/0001-82

DA MEDIÇÃO

Atesto o recebimento definitivo dos produtos abaixo relacionados, estando aptos para emissão de Nota Fiscal e pagamento.

PROJETOS E SERVIÇOS RECEBIDOS

Serviço/Projeto	Quantidade	Valor
Levantamento Topográfico Gleba 1 – Região Alvorada/Goiabeiras	22.316,99m ²	R\$17.407,25
Levantamento Topográfico Gleba 2 – Região Alvorada/Goiabeiras	24.743,99m ²	R\$19.300,31
Levantamento Topográfico Gleba 3 – Região Alvorada/Goiabeiras	13.025,55m ²	R\$10.159,92
Levantamento Topográfico – Rua Virgínia Joseфина Guerra	8.034,98m ²	R\$6.267,28
Levantamento Topográfico – Área na Rua Bom Jesus	3.351,39m ²	R\$2.614,08
Levantamento Topográfico – Rua José Portela	4.845,63m ²	R\$3.779,59
Projetos Complementares Escola Michael Pereira de Souza.		
- Projeto Elétrico	940,00m ²	R\$ 7.153,40
- Projeto Hidráulico	940,00m ²	R\$ 7.191,00
- Projeto Estrutural	940,00m ²	R\$ 7.623,40
- Projeto de Fundação	940,00m ²	R\$ 6.298,00
Projeto Habitacional – Gran Park		
Versão 1 – Estrutura concreto – 4 pavimentos		
- Projeto Estrutural	2.035,00m ²	R\$ 16.503,85
- Projeto de Fundação	360,92m ²	R\$ 2.418,16
- Orçamento e Memorial	2.035,00m ²	R\$ 16.849,80
Versão 2 – Estrutura concreto – 4 pavimentos		
- Projeto Estrutural	2.035,00m ²	R\$ 16.503,85
- Projeto de Detalhamento	2.035,00m ²	R\$ 7.448,10
- Projeto de Fundação	360,92m ²	R\$ 2.418,16
- Orçamento e Memorial	2.035,00m ²	R\$ 16.849,80



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº01/2022

DADOS DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº PMC/098/2021 DE 29/09/2021, ADESÃO Nº PMC/009/2021, PROCESSO Nº PMC/8341/2021, PRC Nº127/2021	Execução dos serviços: 12 meses Contrato: 14 meses
DADOS DA EMPRESA	CNPJ
PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	08.593.703/0001-82

DA MEDIÇÃO

Atesto o recebimento definitivo dos produtos abaixo relacionados, estando aptos para emissão de Nota Fiscal e pagamento.

PROJETOS E SERVIÇOS RECEBIDOS

Serviço/Projeto	Quantidade	Valor
Levantamento Topográfico Gleba 1 – Região Alvorada/Goiabeiras	22.316,99m²	R\$17.407,25
Levantamento Topográfico Gleba 2 – Região Alvorada/Goiabeiras	24.743,99m²	R\$19.300,31
Levantamento Topográfico Gleba 3 – Região Alvorada/Goiabeiras	13.025,55m²	R\$10.159,92
Levantamento Topográfico – Rua Virgínia Josefina Guerra	8.034,98m²	R\$6.267,28
Levantamento Topográfico – Área na Rua Bom Jesus	3.351,39m²	R\$2.614,08
Levantamento Topográfico – Rua José Portela	4.845,63m²	R\$3.779,59
Projetos Complementares Escola Michael Pereira de Souza.		
- Projeto Elétrico	940,00m²	R\$ 7.153,40
- Projeto Hidráulico	940,00m²	R\$ 7.191,00
- Projeto Estrutural	940,00m²	R\$ 7.623,40
- Projeto de Fundação	940,00m²	R\$ 6.298,00
Projeto Habitacional – Gran Park		
Versão 1 – Estrutura concreto – 4 pavimentos		
- Projeto Estrutural	2.035,00m²	R\$ 16.503,85
- Projeto de Fundação	360,92m²	R\$ 2.418,16
- Orçamento e Memorial	2.035,00m²	R\$ 16.849,80
Versão 2 – Estrutura concreto – 4 pavimentos		
- Projeto Estrutural	2.035,00m²	R\$ 16.503,85
- Projeto de Detalhamento	2.035,00m²	R\$ 7.448,10
- Projeto de Fundação	360,92m²	R\$ 2.418,16
- Orçamento e Memorial	2.035,00m²	R\$ 16.849,80

Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) 56,90m R\$ 9.183,09

VALOR TOTAL DE MEDIÇÃO: R\$175.969,04

Prefeitura de Congonhas, 29 de Março de 2022.

Douglas Montes Barbosa
Urbanista – Secretaria de Planejamento e Gestão

EDSON LUIS DE
MELO

DEPIERI:27682528249

Assinado de forma digital por
EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.04.20 15:44:10 -04'00'

Edson Luis de Melo
PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Eireli

URGENTE

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 200/2022

DATA: 19 de abril de 2022.

DE: Lucimara Ap. Junqueira - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

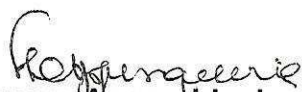
PARA: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni - Secretária Municipal da Fazenda

Prezada Secretária.

Solicitamos a V.Sª. o pagamento da **NFS-e 2808 da empresa PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Eireli**, que trata da contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras pública, conforme adesão à concorrência pública por registro de preços 02/2020, processo licitatório 28/2020 do CIMAMS, PRC/127/21, PMC/8341/21, homologado em 29/09/21, Adesão PMC/009/21, contrato PMC/098/21. (Licitação nº. 9/2021- CC).

Com nossos agradecimentos, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente,


Lucimara Aparecida Junqueira

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE CONGONHAS
Conta Origem:	1044/006/00000849-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	16.752.446/0001-02

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0951/66150-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA
CPF/CNPJ	08.593.703/0001-82
Valor:	R\$175.969,04
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO NOTA FISCAL

Data de Débito:	29/04/2022
Data da Operação:	29/04/2022
Código da Operação:	00175699
Chave de Segurança:	Q8K9HF7NGXR4GPZY

CPFs Autorizadores:	
	500.818.106-87
	082.484.716-40

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Pagamentos Para o Dia: 28/06/2022

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 1793-0 - Congonhas

Conta corrente (Débito): 54293-8 - BB C/54293-8 ROYALTIES

Docum.	Empenho	Credor/Contrato	CNPJ/CPF	Cia. Credor	Banco	Agência	Liq. pago
Código de Barras do Documento							
5273	002789/22	PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRE	08.593.703/0001-82	66.150-3	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	0951-2 - 0951-2	614.060,03
Total de lançamentos: 1							614.060,03
Total de documentos: 1							614.060,03
Total da ordem Bancária:							614.060,03

Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro
Diretora de Tesouraria

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Matriculada: 55011

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.

Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro
Tesoureira

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretaria da Fazenda

NOTA DE SUBEMPENHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Empenho: **2789**
Subempenho: **1**

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

27/06/2022

Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas, MG

Página: 1/1

0208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Tipo empenho: Global

PROC. COMPRA: 127/2021 LICITAÇÃO: 127/2021 CONTRATO: 094/2021 AF:

CREDOR: 19659 PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Endereço: R VILAGRAN CABRITA, 1015, ANEXO I-FRENTE

Cidade: Ji-Paraná

UF: RO

C.N.P.J.: 08.593.703/0001-82

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6934211327

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura
Funcional: 04.122.0002 - Gestão das Ações Administrativas
Projeto/Atividade: 2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

SALDOS:

Número do empenho:	2789	Subempenhos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.617.740,68	Valor do subempenho:	614.060,03
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.617.740,68	Total (B):	614.060,03
		Saldo Atual (A - B):	1.003.680,65

IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto:	614.060,03
Descontos:	0,00
Valor Líquido:	614.060,03

ESPECIFICAÇÃO:

REPROCESSAMENTO DE PARTE DO EG 416, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICA, CONFORME ADESÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 28/2020 DO CIMAMS, PRC/127/21, PMC/8341/21, HOMOLOGADO EM 29/09/21, ADESÃO PMC/009/21, CONTRATO PMC/098/21. (Licitação Nº: 9/2021-CC). REFERENTE A SEGUNDA MEDIÇÃO.

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Ordenador da Despesa

Ana Maria Diniz Matos
Dir.Contabilidade CRC/MG- 86404/O
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO: Nº: 4554

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Fernando Marques Silva
Chefe de Área

Data: 27/06/2022

ORDEM DE PAGAMENTO: Nº:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RECIBO:

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 614.060,03 (seiscentos e quatorze mil sessenta reais e três centavos)

ASS.

DATA: 28/06/2022

NOME

DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº:

QUITAÇÃO:

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

2977

Código de Verificação de Autenticidade

4QY1IACJM

Data e Hora de Emissão da NFS-e

24/06/2022 às 11:08:55

Chave de Acesso

1419124608X2B5MTX89ZB31PL8HKLVB

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JI PARANA-RO	Local de Prestação JI PARANA - RO
-------------------------------	--------------------	--	--------------------------------------

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				24/06/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.124.184.59:5660/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
08.593.703/0001-82		13615	000126030	PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA VILAGRAN CABRITA, 1015			ANEXO I - FRENTE	CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
76900-047	JI-PARANÁ-RO		6934211129	suely_trindade@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
16.752.446/0001-02	-	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Logradouro			Complemento
PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
36415-000	CONGONHAS - MG	3118007	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ATRAVÉS DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 028/2020 - CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL - PROCESSO Nº PMC/8341/2021 - CONTRATO Nº 098/2021. ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2022 - REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO.	614.060,03	R\$ 614.060,03

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,00%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 614.060,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 614.060,03	R\$ 30.703,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 614.060,03

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$82.591,07 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$30.703,00

Informações Complementares

AG: 0951-2 C/C: 66.150-3 - BANCO DO BRASIL. - O ISS SERÁ COBRADO E PAGO EM JI-PARANÁ. - OBS: INFORMANDO QUE O ISSQN SERÁ RETIDO EM JI-PARANÁ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 - ART 3º: O SERVIÇO CONSIDERA-SE PRESTADO E O IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR.

RECEBI(EMOS) DE PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA O SERVIÇO CONSTATANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2977 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4QY1IACJM.

Data

CPF/RG

Assinatura

Conferido N. F. Eletrônica
 Em 24/06/2022 às 15:02

Assinatura

Paula Souza



ORDEM DE SERVIÇO Nº04/2022

DADOS DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº PMC/098/2021 DE 29/09/2021, ADESAO Nº PMC/009/2021, PROCESSO Nº PMC/8341/2021, PRC Nº127/2021	Execução dos serviços: 12 meses Contrato: 14 meses
DADOS DA EMPRESA	CNPJ
PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	08.593.703/0001-82

DA AUTORIZAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria de Obras, relativo à demanda do Projeto Habitacional no entorno do Bairro Novo Plataforma, fica autorizada a empresa supracitada a desenvolver os projetos/serviços complementares listados abaixo, conforme termos do contrato e normas técnicas e desempenho vigentes. Salientamos que a concepção/acompanhamento destes projetos será realizada pela Secretaria de Obras que deverá validar todas entregas dos projetos, bem como seus quantitativos para medição.

SERVIÇOS SOLICITADOS

SERVIÇO/ PROJETO:	PRAZO (DIAS) OU DATA DE ENTREGA:
CONJUNTO HABITACIONAL NO ENTORNO DO BAIRRO NOVO PLATAFORMA	
Investigações Geotécnicas - Sondagem (profundidade)	15
Projeto Arquitetônico	45
Projeto elétrico	60
Projeto hidráulico	60
Projeto de drenagem para construção civil	60
projeto Estrutural	60
Projeto de Prevenção e Combate a incêndio e pânico	60
Projeto de SPDA	60
Projeto de Instalação de gases	60
Projeto de Iluminação	60
Projeto de Rede de distribuição	60
Projeto Luminotécnico	60
Projeto de Subestação	60
Projeto de Detalhamento	60
Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	60
Projeto de Pavimentação	60

Projeto de Acessibilidade	60
Projeto de Drenagem	60
Projeto de Sinalização	60
Projeto de Calçada	60
Orçamento e Memorial	70

Prefeitura de Congonhas, 20 de abril de 2022.


 Lucimara Aparecida Junqueira
 Secretária Municipal de Planejamento

EDSON LUIS DE MELO Assinado de forma digital
 DEPIERI:27682528249 por EDSON LUIS DE MELO
 DEPIERI:27682528249
 Edson Luis de Melo
 PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Eireli

CONTRATO PMC/098/2021								
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVO OBRAS	VALOR UNITÁRIO	CONJUNTO HABITACIONAL NOVO PLATAFORMA	SALDO REMANESCENTE	VALOR A MEDIR	VALOR TOTAL REMANESCENTE
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA(Galpão/Quadra poliesportiva/prédio/Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de esportes)	Projeto Arquitetônico	m²	5.699,84	9,66	5.699,84	0,00	55.060,45	0,00
	projeto elétrico	m²	8.242,73	7,61	8.242,73	0,00	62.727,18	0,00
	Projeto hidráulico	m²	13.419,82	7,65	13.419,82	0,00	102.661,62	0,00
	Projeto de drenagem para construção civil	m²	3.051,80	3,66	3.051,80	0,00	11.169,59	0,00
	projeto Estrutural	m²	4.793,02	8,11	4.793,02	0,00	38.871,39	0,03
	Projeto de Prevenção e Combate a incêndio e pânico	m²	6.196,24	4,78	6.196,24	0,00	29.618,03	0,00
	Projeto de SPDA	m²	6.381,99	4,99	5.699,84	682,15	28.442,20	3.403,93
	Projeto de Ar Condicionado	m²	5.000,00	5,98		5.000,00	0,00	29.900,00
	Projeto de Instalação de gases	m²	1.464,06	4,88		1.464,06	0,00	7.144,62
	Projeto de Sonorização	m²	2.500,00	2,94		2.500,00	0,00	7.350,00
	Projeto de Rede lógica	m²	5.000,00	4,19		5.000,00	0,00	20.950,00
	Projeto de Detalhamento	m²	0,00	3,66		0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	1.000,00	3,39		1.000,00	0,00	3.390,00
	Asbuilt	m²	3.542,50	7,51		3.542,50	0,00	26.604,18
	Projeto de Acessibilidade	m²	165,26	5,98		165,26	0,00	988,26
	Reforma/ Revitalização/ Restauração	m²	1.000,00	66,34		1.000,00	0,00	66.340,00
	Orçamento e Memorial	m²	8.791,30	8,28	8.791,30	0,00	72.791,96	0,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital/ Unidade Especializada de saúde/ Laboratórios/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²	1.000,00	13,06		1.000,00	0,00	13.060,00
	projeto elétrico	m²	2.500,00	9,77		2.500,00	0,00	24.425,00
	Projeto hidráulico	m²	2.500,00	9,73	1.791,29	708,71	17.429,25	6.895,75
	Projeto de drenagem para construção civil	m²	2.500,00	3,66		2.500,00	0,00	9.150,00
	projeto Estrutural	m²	2.500,00	10,98	2.500,00	0,00	27.450,00	-
	Projeto de Prevenção e Combate a incêndio e pânico	m²	2.500,00	5,90	1.570,44	929,56	9.265,60	5.484,40
	Projeto de SPDA	m²	2.500,00	4,99		2.500,00	0,00	12.475,00
	Projeto de Ar Condicionado	m²	1.500,00	6,90		1.500,00	0,00	10.350,00
	Projeto de Instalação de gases	m²	3.384,36	5,36	1.768,72	1.615,64	9.480,34	8.659,83
	Projeto de Sonorização	m²	1.500,00	2,94		1.500,00	0,00	4.410,00
	Projeto de Rede lógica	m²	2.500,00	5,26		2.500,00	0,00	13.150,00
	Projeto de Detalhamento	m²	1.000,00	4,97	1.000,00	0,00	4.970,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	1.000,00	4,45		1.000,00	0,00	4.450,00
	Asbuilt	m²	2.000,00	10,36		2.000,00	0,00	20.720,00

Objetiva Projetos e Serviços Ltda.
CNPJ 14.186.063/20-00
R. Agamenor, 141 - Fátima
Bairro: Fátima - Belo Horizonte - MG

Suplente
Síndico Titular de Mesa e Intelectual
Belo Horizonte - MG

Praça/Parques/Monumentos/ Cemitérios/Paisagismo(cauteiros e Passeios)	Projeto de Acessibilidade	m²	1.000,00	8,11		1.000,00	8,11	1.000,00	0,00	8.110,00
	Reforma/ Revitalização/ Restauração	m²	1.250,00	74,61		1.250,00	74,61	1.250,00	0,00	93.262,50
	Orçamento e Memorial	m²	2.250,00	10,53	2.051,03		198,97	21.597,35	2.095,15	
	Projeto Arquitetônico	m²	2.500,00	7,61		2.500,00	7,61	2.500,00	0,00	19.025,00
	projeto elétrico	m²	0,00	3,15		0,00	3,15	0,00	0,00	-
	Projeto hidráulico	m²	0,00	3,13		0,00	3,13	0,00	0,00	-
	Projeto de Acessibilidade	m²	500,00	4,53		500,00	4,53	500,00	0,00	2.265,00
	Projeto de Detalhamento	m²	0,00	2,01		0,00	2,01	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	500,00	3,06		500,00	3,06	500,00	0,00	1.530,00
	Asbuilt	m²	0,00	6,55		0,00	6,55	0,00	0,00	-
Muros em Alvenaria/ Arrimo	Reforma/ Revitalização/ Restauração	m²	1.500,00	32,20		1.500,00	32,20	1.500,00	0,00	48.300,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.000,00	5,63		2.000,00	5,63	2.000,00	0,00	11.260,00
	Projeto Arquitetônico	m²	0,00	1,10		0,00	1,10	0,00	0,00	-
	Projeto Estrutural(concreto)	m²	0,00	9,13		0,00	9,13	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	150,00	1,15		150,00	1,15	150,00	0,00	172,50
	Reforma/ Revitalização/ Restauração	m²	150,00	11,72		150,00	11,72	150,00	0,00	1.758,00
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	3,04		0,00	3,04	0,00	0,00	-
	Levantamento topográfico	m²	0,00	0,78		0,00	0,78	0,00	0,00	-
	Implantação de Marcos Geodésios	und	0,00	107,09		0,00	107,09	0,00	0,00	-
	Serviços de aerolevante com resolução mínima de 8cm	Km²	0,00	1.920,04		0,00	1.920,04	0,00	0,00	-
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria/ Regularização Fundiária.	Geração de Ortofotos	Km²	0,00	386,40		0,00	386,40	0,00	0,00	-
	Geração de modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pps/m²	Km²	0,00	1.658,76		0,00	1.658,76	0,00	0,00	-
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala de 1:1000 através de redistribuição planimétrica e estruturação de malha territorial	Km²	0,00	23.000,00		0,00	23.000,00	0,00	0,00	-
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	Km²	0,00	23.000,00		0,00	23.000,00	0,00	0,00	-
	Regularização Fundiária	m²	0,00	1,15		0,00	1,15	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m²	0,00	0,36		0,00	0,36	0,00	0,00	-
	Memorial Descritivo	m²	0,00	0,37		0,00	0,37	0,00	0,00	-
	Projeto de Iluminação	m	828,00	11,04	828,00		11,04	9.141,12	0,00	-
	Projeto de Rede de distribuição	m	828,00	4,22	828,00		4,22	3.494,16	0,00	-
	Projeto Lumitécnico	m²	5.730,00	0,02		5.730,00	0,02	5.730,00	0,00	114,60
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de Subestação	Kva	75,00	7,23		75,00	7,23	75,00	0,00	542,25
	Projeto de Detalhamento	m	1.500,00	1,84		1.500,00	1,84	1.500,00	0,00	2.760,00

Objetiva Projetos e Serviços Ltda.
Pablo Otoni de Paula Rezende
Eng. Agrimensor CREA 1418608324

Síndica Maria José dos Anjos
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Pavimentação	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m	1.500,00	1,15	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.725,00
	Asbuilt	m	750,00	6,64	750,00	0,00	750,00	0,00	4.980,00
	Orçamento e Memorial	m	1.230,00	1,97	1.230,00	0,00	1.230,00	0,00	2.423,10
	Projeto de Pavimentação	m²	50.000,00	3,54	50.000,00	12.215,83	37.784,17	43.244,04	133.755,96
	Projeto de Recapeamento	m²	750,00	1,91	750,00	0,00	750,00	0,00	1.432,50
	Projeto de Sinalização	m²	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m²	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	37.500,00	0,41	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	15.375,00
	Asbuilt	m²	7.500,00	3,26	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	24.450,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	8.688,00	2,75	8.688,00	2.725,37	5.962,63	7.494,77	16.397,23
Drenagem Pluvial	Orçamento e Memorial	m²	50.000,00	0,75	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	37.500,00
	Projeto de Drenagem	m	1.000,00	26,22	1.000,00	395,83	604,17	10.378,66	15.841,34
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m	1.500,00	1,77	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	2.655,00
	Detalhamento de Projeto	m	480,00	7,82	480,00	395,83	84,17	3.095,39	658,21
	Asbuilt	m	375,00	19,93	375,00	0,00	375,00	0,00	7.473,75
	Orçamento e Memorial	m	1.000,00	3,86	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.860,00
	Projeto de Sinalização	m²	25.000,00	0,45	25.000,00	2.493,73	22.506,27	1.122,18	10.127,82
	Projeto de Detalhamento	m²	438,00	0,15	438,00	0,00	438,00	0,00	65,70
	Orçamento e Memorial	m²	25.000,00	0,09	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	2.250,00
	Projeto de Calçada	m²	8.473,60	3,2	8.473,60	1.068,74	7.404,86	3.419,97	23.695,55
Calçada em Passio	Projeto de Detalhamento	m²	2.670,00	0,29	2.670,00	0,00	2.670,00	0,00	774,30
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	3.750,00	0,29	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	1.087,50
	Asbuilt	m²	1.500,00	3,08	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	4.620,00
	Orçamento e Memorial	m²	10.170,00	0,58	10.170,00	0,00	10.170,00	0,00	5.898,60
	Projeto de Estradas Vicinais	m²	37.500,00	0,17	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	6.375,00
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	7.500,00	0,07	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	525,00
	Orçamento e Memorial	m²	22.500,00	0,09	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	2.025,00
	Projeto de Sistema de Abastecimento de agua completo	m	0,00	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Rede de Agua	m	0,00	2,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de captação e Adutora	m	0,00	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Sistema de Abastecimento de Agua	Projeto Estrutural	m	0,00	1,4	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Elétrico	m	0,00	1,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m	0,00	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m	0,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Asbuilt	m	0,00	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-
		m	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	-


 SCS de
 Engenharia e Serviços Ltda.
 Objeto: Projeto e Serviço de Paulo Rezende
 Pablo Ottoni de Castro
 1414186063232

	Orçamento e Memorial	m	0,00	1,25		0,00	0,00	0,00	-
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sistema de Esgoto Sanitário	m	0,00	10,67		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Rede Coletora de Esgoto	m	0,00	7,43		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Estrutural	m	0,00	3,39		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Elétrico	m	0,00	3,11		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m	0,00	1,49		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m	0,00	1,45		0,00	0,00	0,00	-
	Asbuilt	m	0,00	9,41		0,00	0,00	0,00	-
Aterro Sanitário Completo	Orçamento e Memorial	m	0,00	2,73		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Aterro Sanitário	m²	0,00	11,42		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	0,00	1,49		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de EIA/ RIMA	m²	0,00	9,8		0,00	0,00	0,00	-
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	1,34		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Estrutura metálica	m²	0,00	9		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m²	393,58	5,7	393,58	0,00	0,00	2.243,41	0,00
Projeto de Estrutura Metálica	Asbuilt	m²	500,00	8,54	500,00	0,00	0,00	4.270,00	-
	Orçamento e Memorial	m²	68,00	1,36		0,00	68,00	0,00	92,48
	Projeto Estrutural	m²	0,00	1106,86		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m²	0,00	78,66		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	0,00	69,09		0,00	0,00	0,00	-
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	138,18		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Estrutural	m²	0,00	269,06		0,00	0,00	0,00	-
Ponte em concreto Armado	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	0,00	22,24		0,00	0,00	0,00	-
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	22,14		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto Estrutural	m²	0,00	46,78		0,00	0,00	0,00	-
	Projeto de Detalhamento	m²	50,00	14,72		50,00	50,00	0,00	736,00
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	50,00	11,04		50,00	50,00	0,00	552,00
	Orçamento e Memorial	m²	25,00	5,43		25,00	25,00	0,00	135,75
	Projeto Estrutural	m²	50,00	12,42		50,00	50,00	0,00	621,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m²	250,00	66,99		250,00	250,00	0,00	16.747,50
	Orçamento e Memorial	m	50,00	4,79		50,00	50,00	0,00	239,50
	Projeto Estrutural	m	150,00	4,74		150,00	150,00	0,00	711,00
	Projeto de Detalhamento	m	250,00	8,93		250,00	250,00	0,00	2.232,50
	Projeto de PCA (Plano de controle Ambiental)	m	150,00	4,74		150,00	150,00	0,00	711,00
	Orçamento e Memorial	m	250,00	8,93		250,00	250,00	0,00	2.232,50
	Projeto Estrutural	m	250,00	8,93		250,00	250,00	0,00	2.232,50

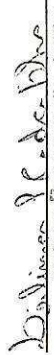

 Adalberto Ottoni de Paula Rezende
 Eng. Agrônomo
 CREA 1418063/24
 Objetiva Projetos e Serviços Ltda.


 Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Estudos Preliminares	Investigações Geotécnicas - Sondagem (profundidade)	m	272,56	161,39	214,52	58,04	34.621,38	9.367,86
	Estudos hidrológicos	m²	1.000,00	0,01		1.000,00	0,00	10,00
	Fiscalização/ Gerenciamento para edificações	m³	1.250,00	53,36		1.250,00	0,00	66.700,00
	Fiscalização/ Gerenciamento para obras de infraestrutura Urbana	m²	25.000,00	3,31		25.000,00	0,00	82.750,00
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	7,06		0,00	0,00	-
	Projeto Estrutural	m²	0,00	6,7		0,00	0,00	-
	Ensaio e Testes tecnológicos	m²	1.000,00	4,98		1.000,00	0,00	4.980,00
	Projeto de Detalhamento	m²	0,00	3,08		0,00	0,00	-
	Asbuilt	m²	250,00	5,35		250,00	0,00	1.337,50
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	5,59		0,00	0,00	-
	Projeto de mobiliário	m²	0,00	7,17		0,00	0,00	-
	Asbuilt	m²	0,00	5,54		0,00	0,00	-
	Orçamento e Memorial	m²	0,00	4,99		0,00	0,00	-
VALOR TOTAL:						614.060,03		1.003.680,65


Pablo Otoni de Paula Rezende
Gerente de Contratos

Ojetiva Projetos e Serviços Ltda.
Pablo Otoni de Paula Rezende
Eng. Agrimensor CREA 1418606324


Leilimar Gloriana Coelho da Silva
Diretora de Área


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras(interina)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº.: CI PMC/SEMOBI/210/2022

De : Simônia Maria de Jesus Magalhães

SEMOBI

Para : Camila Vasconcelos Siqueira Cianni

SEFAZ

Data : 24/06/2022

Prezada Senhora,

Segue nota fiscal e demais documentos da empresa PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI para pagamento, referente a 2ª medição, **no valor de R\$ 614.060,03 (seiscentos e quatorze mil e sessenta reais e três centavos)**, Ordens de Serviços: nº 04/2022, do contrato PMC/098/2021, cujo o objeto é “Contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva), definindo de forma clara como deverão ser apresentados os projetos básicos de arquitetura e Relatório técnicos complementares à documentação exigida na relação de Documentos para atendimento às necessidades do município de Congonhas/MG.”

Segue, ainda relação de documentos que serão encaminhados:

- Nota fiscal;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida da União;
- Certidão Positiva com Efeito Negativo de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- Ordem de serviço nº 04/2022;
- Planilha de medição;

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária de Obra e Infraestrutura (interina)



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300297823**
Código de Controle: **300297823**
Inscrição Estadual: **00000001758705**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **07/06/2022 15:07:42**
Validade....: **05/09/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ: 08.593.703/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

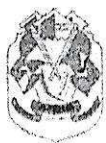
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:35:22 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **7EFF.5226.554F.5EAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000126030

Contribuinte

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Logradouro

RUA VILAGRAN CABRITA

Bairro

CENTRO

Cidade

JI PARANÁ

CPF/CNPJ

08.593.703/0001-82

Número

Complemento

1015

ANEXO I - FRENTE

CEP

76900018

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÍVIDA VENCIDA E SIM A VENCER** com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

www.ji-parana.ro.gov.br

Emitida às 09:38:45 do dia 07/06/2022

Válida até 06/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número B77CF5B82478BCA3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.593.703/0001-82

Razão Social: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Endereço: R VILAGRAN CABRITA 1015 ANEXO I FRENTE / CENTRO / JI-PARANA / RO
/ 76900-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062301011748013207

Informação obtida em 23/06/2022 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PREF CONG ROYALT
Agência 1793-0
Conta corrente 54293-8

Creditado

Nome PAS - PROJETO, ASSESSORIA
Agência 951-2
Conta corrente 66150-3
Valor 614.060,03
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J8635448 MARIA BEATRIZ PEREIRA LOBO CORDEIRO 28/06/2022 16:47:12
J8799080 MARCIA APARECIDA SILVA MEIJON 28/06/2022 16:53:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8799080 MARCIA APARECIDA SILVA MEIJON,

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Pagamentos Para o Dia: 09/08/2022

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1044-0 - Congonhas

Conta corrente (Débito): 849-6 - CEF C/849-6 DESVICULAÇÃO DE RECEITA

Docum.	Empenho	Código de Barras do Documento	Credor/Contrato	CNPJ/CPF	Cta. Credor	Banco	Agência	Liq. pago
6714	003468/21	PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRE	08.593.703/0001-82	66.150-3	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	0951-2 - 0951-2	185.806,00	
Total de lançamentos:		1	Total a debitar da conta 849-6:			185.806,00		
Total de documentos:		1	Total da ordem bancária:			185.806,00		

Maria Beatriz Pereira Lobo Cortez
Diretora de Tesouraria

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Matrícula: 55011

Maria Beatriz Pereira Lobo Cortez
Tesoureira

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretaria da Fazenda

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Data: 04/08/22

Nº da Liquidação: 768/22

Recursos Ordinários

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade:	06.01	- Gabinete do Secretário de Planejamento
Funcional:	04.121.0002	- Gestão das Ações Administrativas
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Número do empenho anterior:	0003468/21	Liquidações Anteriores:	175.969,04
Valor do empenho anterior:	1.972.872,96	Valor da liquidação:	185.806,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.972.872,96	Descontos:	0,00
		Valor Líquido:	185.806,00

Credor: 19659 PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Endereço: R VILAGRAN CABRITA, 1015, ANEXO I-FR **Cidade:** Ji-Paraná

Inscr.Est./Ident.Prc

UF: RO

ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ADESAO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 DO CIMAMS, PRC/127/21, PMC/8341/21, HOMOLOGADO EM 29/09/21, ADESAO PMC/009/21, CONTRATO PMC/098/21. (Licitação Nº : 9/2021-CG) REFERENTE A SEGUNDA MEDIÇÃO.

DESCONTOS

Descrição

Valor

0,00 Líquido a pagar:

185.806,00

UIDAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o material/serviço foi fornecido/prestado.

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa conforme art. 64 da lei 4.320/64.

Lucimara Aparecida Junqueira
Mat. 2788

Resto:

Data: 09/08/2022

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação.

BANCO:

CHEQUE:

CONTA:

--	--

QUITACÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3035

Código de Verificação de Autenticidade

60IDX690G

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/07/2022 às 11:14:53

Chave de Acesso

141964986SK3DIGLAJ04U26AC97T0FY5

Para certificação da autenticidade acesse
<http://177.124.184.59:5660/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JI PARANA-RO	Local da Prestação JI PARANA - RO
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/07/2022
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.593.703/0001-82	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 13615	Cadastro 000126030	Nome/Razão Social PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Logradouro RUA VILAGRAN CABRITA, 1015			Complemento ANEXO I- FRENTE	Bairro CENTRO
CEP 76900-047	Cidade JI-PARANÁ-RO		Telefone 69 34211327	E-mail suely_trindade@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 16.752.446/0001-02	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Logradouro PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135			Complemento CENTRO
CEP/Cod.Postal 36415-000	Cidade/País CONGONHAS - MG	Cod. IBGE 3118007	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRASATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ATRAVÉS DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 028/2020 - CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PROCESSO Nº PMC/8341/2021 - CONTRATO Nº 098/2021. ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2022 - BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 02/2022.	185.806,00	R\$ 185.806,00

CONFERIDA A AUTENTICIDADE

CONGONHAS, 25/07/2022

[Assinatura]
 Mat. 600210

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,00%	0000070000001	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 185.806,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.806,00	R\$ 9.290,30	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 185.806,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$24.990,91 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$9.290,30

Informações Complementares

AG: 0951-2 C/C: 66.150-3 - BANCO DO BRASIL. - O ISS SERÁ COBRADO E PAGO EM JI-PARANÁ. - OBS: INFORMANDO QUE O ISSQN SERÁ RETIDO EM JI-PARANÁ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 - ART 3º: O SERVIÇO CONSIDERA-SE PRESTADO E O IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR.

RECEBI(EMOS) DE PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3035 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 60IDX690G.

Data

25/07/2022

CPF/RG

MARÍLIA-60021

Assinatura

Douglas Montes Barbosa
 Urbanista
 Matr. 683021

[Assinatura]
 01108



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº02/2022

DADOS DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº PMC/098/2021 DE 29/09/2021, ADESÃO Nº PMC/009/2021, PROCESSO Nº PMC/8341/2021, PRC Nº127/2021	Execução dos serviços: 12 meses Contrato: 14 meses
DADOS DA EMPRESA	CNPJ
PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	08.593.703/0001-82

DA MEDIÇÃO

Atesto o recebimento definitivo dos produtos abaixo relacionados, estando aptos para emissão de Nota Fiscal e pagamento.

PROJETOS E SERVIÇOS RECEBIDOS

Serviço/Projeto	Quantidade (m²)	Valor
INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS/SONDAGEM		
Parque Ecológico	128,68m	R\$20.767,67
Ruas Bento Alves, Recordação, Major Sabino, Delfina Santos, Rua 5, Estrada Casa de Pedra, Sebastião Vieira, Antonio Ribeiro Maia, Agnaldo Maciel	272,54m	R\$43.985,23
Avenida Bias Fortes	67,45m	R\$10.885,75
Ponte Santa Mônica	15,98m	R\$2.579,01
Projeto Habitacional – Gran Park	Estrutura concreto – 6 pavimentos	
Construção Civil Básica		
Projeto Elétrico	2.735,01	R\$ 20.813,43
Projeto Hidráulico	2.470,70	R\$ 18.900,86
Projeto Estrutural	3.431,16	R\$ 27.826,68
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	2.470,70	R\$ 11.809,95
Projeto de SPDA	1.066,54	R\$ 5.322,03
Projeto de Instalação de Gases	402,40	R\$ 1.963,71
Projeto de Detalhamento	2.687,60	R\$ 9.836,62
Orçamento e Memorial	652,60	R\$ 5.403,53
Projeto de Estrutura Metálica		
Projeto de Estrutura Metálica	388,54	R\$ 3.496,86

Projeto de Detalhamento

388,54

R\$ 2.214,67

VALOR TOTAL DE MEDIÇÃO:

R\$185.806,00

Prefeitura de Congonhas, 20 de junho de 2022.


Douglas Montes Barbosa
Urbanista
Matr.: CC0021
Urbanista – Secretaria de Planejamento e Gestão

EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249

Assinado de forma digital por
EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249
Dados: 2022.06.27 09:55:11
+04'00'

Edson Luis de Melo
PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Eireli

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 448/2022

DATA: 28 de julho de 2022.

DE: Lucimara Ap. Junqueira - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

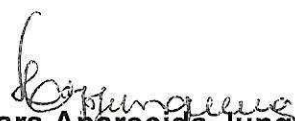
PARA: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni - Secretária Municipal da Fazenda

Prezada Secretária.

Solicitamos a V.S^a. o pagamento da **NFS-e 3035 da empresa PAS – Projeto, Assessoria e Sistema LTDA**, que trata da contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras pública com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas, conforme adesão à ata de registro de preços 023/2020, processo 028/2020 do CIMAMS, PMC/8341/21, contrato PMC/098/21.

Com nossos agradecimentos, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente,



Lucimara Aparecida Junqueira

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EG.: 3468/21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ: 08.593.703/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:22 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **7EFF.5226.554F.5EAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.593.703/0001-82

Razão Social: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Endereço: R VILAGRAN CABRITA 1015 ANEXO I FRENTE / CENTRO / JI-PARANA / RO
/ 76900-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

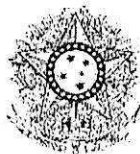
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060400563476700932

Informação obtida em 22/06/2022 17:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.593.703/0001-82
Certidão nº: 19739862/2022
Expedição: 22/06/2022, às 17:25:38
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

Número:	3035
Espécie:	01 - Prestação de Serviços
Série:	Nota Fiscal Eletrônica
Código de Verificação:	60IDX690G
Chave de Acesso:	141964986SK3DIGLAJ04U26AC97T0FY5
Data de Emissão:	19/07/2022
Hora de Emissão:	11:14:53
Situação:	Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ: 08.593.703/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:22 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **7EFF.5226.554F.5EAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.593.703/0001-82

Razão Social: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Endereço: R VILAGRAN CABRITA 1015 ANEXO I FRENTE / CENTRO / JI-PARANA / RO
/ 76900-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

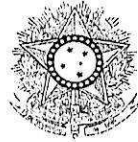
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073100345884481930

Informação obtida em 02/08/2022 09:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.593.703/0001-82
Certidão nº: 24433015/2022
Expedição: 02/08/2022, às 09:43:03
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE CONGONHAS
Conta Origem:	1044/006/00000849-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	16.752.446/0001-02

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0951/66150-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA
CPF/CNPJ	08.593.703/0001-82
Valor:	R\$185.806,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO NOTA FISCAL

Data de Débito:	09/08/2022
Data da Operação:	09/08/2022
Código da Operação:	00160810
Chave de Segurança:	E9M1QTW831GH7956

CPFs Autorizadores:	
	082.484.716-40
	500.818.106-87

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



COMUNICAÇÃO INTERNANº 63/2022

DE: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
PARA: Simônia Maria de Jesus Magalhães
DATA: 27/09/2022

ÓRGÃO: SEFAZ
ÓRGÃO: SEGOV

Prezada Secretária

Encaminhamos anexo, cópia dos documentos solicitados através do requerimento CMC/241/2022, da empresa Pas – Projeto, Assessoria e Sistema Eireli.

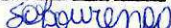
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Municipal de Fazenda

RECEBIDO EM:

27/9/2022



Simone Cristina Lourenço Castro
Matricula 2257 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/098/2021

ADESÃO Nº PMC/009/2021

PROCESSO Nº. PMC/8341/2021

PRC Nº. 127/2021

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Gestor, Rodrigo Torres dos Santos, e de outro lado, a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 08.593.703/0001-82, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I- Frente, CEP: 76.900-047, Centro, JI- Paraná RO, neste ato representada pelo Sr. Edson Luis de Melo Depieri, portador do C.P.F. nº. 276.825.282-49 e do R.G. nº. 18.052.196-2, SSP/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva), definindo de forma clara como deverão ser apresentados os Projetos Básicos de Arquitetura e Relatórios Técnicos complementares à documentação exigida na Relação de Documentos para atendimento às necessidades do Município de Congonhas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo para execução do serviço será de **12 (doze) meses**, tendo o contrato vigência por **14 (quatorze) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O valor da presente contratação é de **R\$ 3.945.745,92** (Três Milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha, abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
----------------------------	------------------------	-----------	-------	---------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo / Unidade Escolar / Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m ²	15.000	9,66	144.900,00
	Projeto Elétrico	m ²	23.500	7,61	178.835,00
	Projeto Hidráulico	m ²	26.500	7,65	202.725,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	20.000	3,66	73.200,00
	Projeto Estrutural	m ²	23.500	8,11	190.585,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	23.500	4,78	112.330,00
	Projeto de SPDA	m ²	23.500	4,99	117.265,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	10.000	5,98	59.800,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	13.000	4,88	63.440,00
	Projeto de Sonorização	m ²	5.000	2,94	14.700,00
	Projeto de Rede Lógica	m ²	10.000	4,19	41.900,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	8.000	3,66	29.280,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	2.000	3,39	6.780,00
	ASBUILT	m ²	10.000	7,51	75.100,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000	5,98	59.800,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratórios / Patrimônio Histórico)	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	2.000	66,34	132.680,00
	Orçamento e Memorial	m ²	23.500	8,28	194.580,00
	Projeto Arquitetônico	m ²	2.000	13,06	26.120,00
	Projeto Elétrico	m ²	5.000	9,77	48.850,00
	Projeto Hidráulico	m ²	5.000	9,73	48.650,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	11.500	3,66	42.090,00
	Projeto Estrutural	m ²	5.000	10,98	54.900,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	5.000	5,90	29.500,00
	Projeto de SPDA	m ²	5.000	4,99	24.950,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	3.000	6,90	20.700,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	5.000	5,36	26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	Projeto de Sonorização	m ²	3.000	2,94	8.820,00
	Projeto de Rede Lógica	m ²	5.000	5,26	26.300,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	2.000	4,97	9.940,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	2.000	4,45	8.900,00
	ASBUILT	m ²	4.000	10,36	41.440,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	2.000	8,11	16.220,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	2.500	74,61	186.525,00
	Orçamento e Memorial	m ²	4.500	10,53	47.385,00
Praça / Parques / Monumentos / Cemitérios / Paisagismo (Canteiros e Passeios)	Projeto Arquitetônico	m ²	5.000	7,61	38.050,00
	Projeto Elétrico	m ²	1.000	3,15	3.150,00
	Projeto Hidráulico	m ²	1.000	3,13	3.130,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	1.000	4,53	4.530,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	1.000	2,01	2.010,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	1.000	3,06	3.060,00
	ASBUILT	m ²	1.000	6,55	6.550,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	3.000	32,20	96.600,00
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000	5,63	28.150,00
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	300	1,10	330,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	300	9,13	2.739,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	300	1,15	345,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	300	11,72	3.516,00
	Orçamento e Memorial	m ²	300	3,04	912,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização	Levantamento Topográfico	m ²	80.000	0,78	62.400,00
	Implantação de marcos geodésicos	und	50	107,09	5.354,50
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	10	1.920,04	19.200,40
	Geração de ortofotos	km ²	10	386,40	3.864,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	2	1.658,76	3.317,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Fundiária)	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	0,5	23.000,00	11.500,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	0,5	23.000,00	11.500,00
	Regularização Fundiária	m ²	5.000	1,15	5.750,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	5.000	0,36	1.800,00
	Memorial Descritivo	m ²	5.000	0,37	1.850,00
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de Iluminação	m	2.000	11,04	22.080,00
	Projeto Rede Distribuição	m	2.000	4,22	8.440,00
	Projeto Luminotécnico	m ²	8.000	0,02	160,00
	Projeto de Subestação	Kva	100	7,23	723,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.000	1,84	3.680,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000	1,15	2.300,00
	ASBUILT	m	1.000	6,64	6.640,00
	Orçamento e Memorial	m	2.000	1,97	3.940,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m ²	100.000	3,54	354.000,00
	Projeto Recapeamento	m ²	1.000	1,91	1.910,00
	Projeto de Sinalização	m ²	0	0,58	0,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	2.000	0,41	820,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	50.000	0,41	20.500,00
	ASBUILT	m ²	10.000	3,26	32.600,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	16.000	2,75	44.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	100.000	0,75	75.000,00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	2.000	26,22	52.440,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000	1,77	3.540,00
	Projeto de Detalhamento	m	1.000	7,82	7.820,00
	ASBUILT	m	500	19,93	9.965,00
	Orçamento/Memorial	m	2.000	3,86	7.720,00
Sinalização	Projeto de Sinalização	m ²	50.000	0,45	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Horizontal e Vertical	Projeto de Detalhamento	m ²	5.000	0,15	750,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	0	0,13	0,00
	ASBUILT	m ²	0	0,39	0,00
	Orçamento e Memorial	m ²	50.000	0,09	4.500,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	15.000	3,20	48.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	5.000	0,29	1.450,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	5.000	0,29	1.450,00
	ASBUILT	m ²	2.000	3,08	6.160,00
	Orçamento e Memorial	m ²	15.000	0,58	8.700,00
Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	50.000	0,17	8.500,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	10.000	0,07	700,00
	Orçamento e Memorial	m ²	30.000	0,09	2.700,00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	0	4,68	0,00
	Projeto de Rede Água	m	0	2,34	0,00
	Projeto de Captação e Adutora	m	0	3,78	0,00
	Projeto de Estrutural	m	0	1,40	0,00
	Projeto Elétrico	m	0	1,28	0,00
	Projeto de Detalhamento	m	0	0,87	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	0	0,84	0,00
	ASBUILT	m	0	3,99	0,00
	Orçamento e Memorial	m	0	1,25	0,00
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	0	10,67	0,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	0	7,43	0,00
	Projeto Estrutural	m	0	3,39	0,00
	Projeto Elétrico	m	0	3,11	0,00
	Projeto de Detalhamento	m	0	1,49	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	0	1,45	0,00
	ASBUILT	m	0	9,41	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	Orçamento e Memorial	m	0	2,73	0,00
Aterro Sanitário Completo	Projeto Aterro Sanitário	m ²	0	11,42	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	0	1,49	0,00
	Projeto EIA/RIMA	m ²	0	9,80	0,00
	Orçamento e Memorial	m ²	0	1,34	0,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	6.000	9,00	54.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	2.000	5,70	11.400,00
	ASBUILT	m ²	1.000	8,54	8.540,00
	Orçamento e Memorial	m ²	6.000	1,36	8.160,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	0	1.106,86	0,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	0	78,66	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	0	69,09	0,00
	Orçamento e Memorial	m ²	0	138,18	0,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	0	269,06	0,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	0	22,24	0,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	0	22,14	0,00
	Orçamento e Memorial	m ²	0	46,78	0,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	100	14,72	1.472,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	100	11,04	1.104,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	50	5,43	271,50
	Orçamento e Memorial	m ²	100	12,42	1.242,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	500	66,99	33.495,00
	Projeto de Detalhamento	m	100	4,79	479,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	300	4,74	1.422,00
	Orçamento e Memorial	m	500	8,93	4.465,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade)	m	1.000	161,39	161.390,00
	Estudos hidrológicos	m ²	2.000	0,01	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	1.500	53,36	80.040,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	30.000	3,31	99.300,00
	Orçamento e Memorial	m²	0	7,06	0,00
Projeto Fundação / CONTENÇÃO	Projeto Estrutural	m²	1.000	6,70	6.700,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m²	1.000	4,98	4.980,00
	Projeto de Detalhamento	m²	1.000	3,08	3.080,00
	ASBUILT	m²	500	5,35	2.675,00
	Orçamento e Memorial	m²	1.000	5,59	5.590,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m²	500	7,17	3.585,00
	ASBUILT	m²	100	5,54	554,00
	Orçamento e Memorial	m²	500	4,99	2.495,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					3.945.745,92
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando -se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

3.2. Os preços ofertados pela CONTRATADA são os constantes da planilha de preços obedecida a classificação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

3.3. Em cada prestação de serviço, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020**.

3.4. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá estar apta a atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, em conformidade com o Projeto Básico que originou a Ata de Registro de Preços que se pretende aderir.

CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

5.1. Os serviços serão prestados no Município de Congonhas (contratante)

5.2. Além dos equipamentos públicos definidos pelo CONTRATANTE para manutenção nos termos contratados, os serviços poderão ser prestados a critério da CONTRATANTE, em quaisquer novas instalações a serem ocupadas, inclusive se locadas ou cedidas gratuitamente, bem como em todos os logradouros onde forem ou estiverem contempladas intervenções.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pelo CONTRATANTE, conforme o cronograma físico-financeiro, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada contrato/ordem de serviço, na estrita observância ao disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

6.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S) referente ao Contrato celebrado, que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

6.3. Os produtos (projetos), resultante da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser conferidos e entregues ao receptor e/ou comissão designada do Órgão CONTRATANTE e/ou outro competente para tal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e, de toda a documentação concernente a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os produtos finais dos *serviços (peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA))*, quando aprovados, devidamente confeccionados, sendo: **01 (uma) via impressa e 01 (via) via gravada em CD's. Todos os arquivos deverão respeitar as seguintes condições: Arquivos de desenhos técnicos, formato DWG; arquivos de texto, formato DOC; arquivos planilhados, formato XLS e CDR, dentre outros.**

6.4. Os membros da equipe de fiscalização ficarão responsáveis pelo recebimento de todo material, análise das peças técnicas e aprovação. Devendo ainda, elaborar a planilha de medição dos serviços confeccionados, na observância aos valores das unidades de medidas de serviços (item/tipologia) registrados na Ata de Registro de Preços. **Os produtos confeccionados, quando para análise e aprovação, serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros).**

6.5. Em havendo necessidade de adequação ou ajuste a serem feitos, após análise dos arquivos magnéticos a CONTRATADA deverá proceder à nova entrega em meio digital com alterações solicitadas, até que seja aprovado o referido produto, quando então será impresso para entrega. Após aceitação do mesmo, a CONTRATADA obriga-se a proceder a impressão de 01 (uma) via para envio/protocolo junto ao CONTRATANTE. Impressões das peças além da via entregue, isto é, mais de uma cópia, ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, o que será realizado com os arquivos de sua propriedade.

6.6. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

6.7. Executado o CONTRATO, o seu objeto será recebido pela Fiscalização do CONTRATANTE, conforme art. 73, Inciso I, 'a' e 'b', §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do contratado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias úteis**, após o decurso do prazo de recebimento provisório ou vistoria que comprove a execução dos serviços aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 desta Lei;

6.8. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.9. Os serviços serão remunerados por unidades de medidas, conforme a planilha orçamentária a ser aprovada quando da solicitação da demanda.

6.10. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE.

6.11. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços.

6.12. O recebimento dos serviços obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.13. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo servidor **Douglas Montes Barbosa, matrícula nº: 60021**, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O profissional designado receberá os serviços, objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe:

7.3.1. A conferência qualitativa e quantitativa dos serviços, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

7.3.2. Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos/serviços.

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO E DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

8.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

8.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Termo de Referência, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços e entrega dos serviços contratados;

8.3. A assinatura do CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora e Beneficiária da Ata, por ser a única responsável junto ao Órgão Gerenciador;

8.4. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

8.5. O Órgão CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA e de sua (s) SUBCONTRATADA (s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

8.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à CONTRATADA, por unidade de projeto recebido, confeccionado e aprovado pela CONTRATANTE, que ocorrerá, após a aferição das medições correspondentes a soma total das unidades de medidas X o valor correspondente dos serviços registrados em Ata (ARP), por Item/Tipologia.

9.2. A CONTRATADA deverá demonstrar à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os serviços prestados, para serem liquidados, nos termos do item acima, mediante apresentação da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

fiscal ou fatura, a qual deverá ser encaminhada via email: *urbanista@congonhas.mg.gov.br*, acompanhada dos seguintes documentos:

9.2.1. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nºs 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);

9.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

9.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.15. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.16. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada), conforme estabelecido no parágrafo 3º, art. 5º da Lei 8.666/93. 17.1.3.

9.17. Não será efetuada antecipação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS REAJUSTES, CORREÇÕES MONETÁRIAS E ALTERAÇÕES

10.1. Os preços contratuais, em (R\$) Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94. Os índices utilizados para os cálculos de reajustes será o IPCA, divulgado pelo IBGE.

10.2. Na hipótese de atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, contados da data acordada no neste Termo de Referência, nos seus valores incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, correção esta que será calculada pela aplicação dos índices de variação mensal IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), expedidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, na estrita observância ao §1º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

12.15. Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;

12.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos “in loco”: levantamentos preliminares dos serviços de obras a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto deste termo;

12.17. Responsabilizar-se-á pelas peças técnicas elaboradas, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). As peças técnicas de engenharia deverão estar identificadas com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. **As peças confeccionadas serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros) para análise e aprovação.**

12.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.

12.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

12.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer, através da Secretaria de Planejamento e/ou outro órgão competente para tal, **AMPLA**, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e, do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

13.2. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

13.3. O representante da Administração do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da **CONTRATADA** as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução dos serviços, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

13.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas à ordem de serviços, serviços aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do órgão CONTRATANTE;

13.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

13.8. Realizar a fiscalização dos serviços, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado;

13.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;

13.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela **CONTRATADA** que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato decorrente da ARP;

13.11. Efetuar o **PAGAMENTO** a **CONTRATADA**, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.5. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste nas cláusulas abaixo;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Órgão CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do órgão CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

14.7. No caso de não cumprimento do prazo de execução dos serviços, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do CONTRATO.

14.8. Pela inexecução Parcial do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Multa correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

14.9. Pela inexecução Total do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

14.10. Multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

14.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

14.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Órgão CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

15.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

15.2. A Administração do órgão CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão CONTRATANTE.

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

15.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária da SEPLAN- Secretaria Municipal de Planejamento:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Planejamento
Atividade: 2.004– Coordenação Secretaria de Planejamento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Para efeitos de CONTRATO, decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), será exigido da CONTRATADA, a título de garantia contratual, o valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser celebrado o contrato, conforme artigo 56, parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo optar por uma das modalidades de garantia: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com a validade correspondente ao período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1. Os termos do presente Contrato deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da Concorrência Pública por Registro de Preços nº 002/2020, processo licitatório nº 28/2020 do CIMAMS, que passam a ser parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS.

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do órgão CONTRATANTE e até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, conforme parágrafo único do art. 61, Lei nº 8.883/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNGA- FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

22.1. Será eleito o Foro da Comarca de Congonhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução dos serviços a serem contratados e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Congonhas, 29 de setembro de 2021

RODRIGO TORRES
DOS

SANTOS:05948716627

Assinado de forma digital por
RODRIGO TORRES DOS
SANTOS:05948716627
Dados: 2021.09.30 12:08:56
-03'00'

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249

DEPIERI:27682528249

Assinado de forma digital por
EDSON LUIS DE MELO
DEPIERI:27682528249
Dados: 2021.09.30 09:31:23
-04'00'

Edson Luis de Melo Depieri
PAS- Projeto, Assessoria e Sistema Eireli

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -